

PROFISSÕES & EMPREGOS

Demissões impulsionam ações na Justiça do Trabalho

Entre janeiro e junho deste ano, Justiça do Trabalho gaúcha já recebeu 101.336 novos processos

MARLA CARDOSO

O técnico em eletrônica, G. P. S., que preferiu não ter o seu nome divulgado, trabalhou cinco anos em uma indústria da região quando, no começo de 2016, foi demitido. Por conta da crise financeira, a empresa não conseguiu arcar com os custos da rescisão. "Não vi outra saída, se não entrar na Justiça para requerer o valor referente às verbas rescisórias", justificou. Como exercia um cargo mais técnico e possuía um bom tempo de empresa, na Justiça o profissional conseguiu garantir o pagamento de R\$ 50 mil, que incluía férias vencidas, salários em atraso, além dos demais benefícios concedidos por conta da demissão.

A ação movida pelo técnico se soma à milhares de processos recebidos pelas varas trabalhistas nos últimos anos. De acordo com dados do Tribunal Regional do Trabalho 4ª região (TRT-RS), somente no ano passado, o número de ações re-

cebido pela Justiça gaúcha foi 50,3% superior do que a demanda de 2010, com 125.455 processos no primeiro grau. Em Cachoeirinha, somente de janeiro a junho deste ano, as duas varas do trabalho do município receberam 1.595 processos. Em Gravataí, as quatro varas da cidade acumulam somente nos seis primeiros meses do ano, 3.885 ações.

Para o especialista em Direito e Processo do Trabalho e professor do Ceuca - Faculdade Inedi, Dartagnan Ferrer, o aumento da demanda na Justiça está relacionado com o cenário de desemprego. "Geralmente o empregado se torna um reclamante quando ele perde o emprego. Com o aumento das demissões, a tendência é que o interesse em mover uma ação contra a empresa também cresça", opina. O dia a dia no escritório também ajuda a comprovar essa tendência. "Minha demanda de trabalho dobrou se comparado com dois anos atrás", conclui.



CACHOEIRINHA: varas da cidade já receberam 1.595 processos

NA JUSTIÇA PELA RESCISÃO

A realidade que a advogada trabalhista Carine Daltoe presencia no escritório onde atende, em Cachoeirinha, também aponta para um aumento na demanda de processos provocados pelo cenário de demissões. "A

demanda aumentou cerca de 40% em relação ao ano passado. Muitos trabalhadores querem cobrar na Justiça a rescisão que a empresa, por conta da crise, não conseguiu arcar no momento da dispensa", completa.



PROCESSOS EM NÚMEROS

De acordo com informações do TRT-RS, entre janeiro e junho de 2016, a Justiça do Trabalho gaúcha recebeu 101.336 novos processos. A demanda já é 11,1% superior ao mesmo período de 2015, quando ingressaram 91.229.

Durante todo o ano de 2015, os processos de primeiro grau totalizaram 188.616, demanda 9,5% superior em relação a 2014. Já o movimento processual de segundo grau foi de 62.824, número 7% superior a 2014.

No Brasil, segundo informações do Tribunal Superior do Trabalho (TST), foram abertas 2,66 milhões de ações, o maior número já registrado desde 1941, quando começa a série histórica do TST. Já entre janeiro e abril deste ano, as varas receberam mais 905.670 processos, com alta de 7,9% ante igual período do ano anterior.

Primer RH orienta para reposicionamento no mercado

A Primer RH, de Gravataí, através da iniciativa Conexão RH, está com as inscrições abertas para o Programa de Orientação para a Prospecção de Oportunidades Profissionais. A proposta é voltada para quem pretende reposicionar-se no mercado de trabalho.

Serão 12 encontros, distribuídos em 4 meses, previamente agendados, sendo alguns presenciais, na sede da Primer, no Centro de Gravataí, e outros via Skype. A condução será do administrador de em-

presas, com formação em Coordenação de Dinâmica de Grupos pela SBDG, Raul Rosário.

O processo inclui conhecimento sobre o perfil do orientando, elaboração do currículo, preparação para os processos seletivos, abordagem às empresas, acompanhamento e apresentação do orientando, através do envio do seu currículo para empresas escolhidas conforme o perfil do potencial candidato. Para mais informações e inscrições, ligue 3042-2842, ramal 211.

FGTAS retoma Carteira de Trabalho no Sine

A direção da Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social (FGTAS) decidiu retomar o atendimento de encaminhamento de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) nas Agências FGTAS/Sine. Também estão mantidos os atendimentos agendados no site da FGTAS (www.fgtas.rs.gov.br) e os reagendados em função das

oscilações no sistema de encaminhamento do documento na última semana. O encaminhamento de Carteira de Trabalho será prestado com restrições, uma vez que o sistema do Ministério do Trabalho ainda apresenta instabilidade e quedas. A migração do sistema offline para o online ainda não foi encerrada em todo o Brasil.

Pesquisa de Emprego garantida

Representantes da Fundação de Economia e Estatística (FEE), Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social (FGTAS) e Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) e da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social do Estado renovaram o contrato de prestação de serviços que garante a realização da Pesquisa de Emprego e Desemprego na Região Metropolitana de Porto Alegre (PED-RMPA) (foto). A pesquisa, que estava ameaçada de ser interrompida em função de questões gerenciais dos recursos repassados pelo Ministério do Trabalho, está garantida por pelo menos mais um ano.



Sine fecha para mudança de endereço

A Agência FGTAS/Sine de Cachoeirinha fechará entre amanhã e segunda-feira, dia 18, para mudança de endereço. A unidade reabrirá para atendimento ao público na terça-feira, 19 de julho, na Avenida Flores da Cunha, 2209 – parada 54, onde funciona a Agência Municipal de Trabalho e Emprego (AGEMTE) de Cachoeirinha, junto à Prefeitura. A Agência presta os serviços de intermediação de mão de obra, encaminhamento de seguro-desemprego e ações do Programa Gaúcho do Artesanato.

Jovem Aprendiz para a área de Tecnologia

O Ministério do Trabalho participa hoje, em Porto Alegre, do 17º Fórum Internacional de Software Livre (Fisl17). No evento será apresentada uma proposta para incluir no programa Jovem Aprendiz do governo federal um projeto de aprendizagem focado na tecnologia.

O diretor do Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego para a Juventude do Ministério do Trabalho, Higinio Vieira, lembra que os jovens são os principais consumidores de tecnologia, portanto, criar um programa de aprendizagem nessa área é uma maneira atraente de in-

seri-los no mercado de trabalho. O Fisl 17 vai até sábado.

A proposição do Ministério será apresentada em um painel no último dia do evento, com a participação de profissionais da área de tecnologia da informação e de software livre, além de educadores. "Escolhemos fazer a discussão no Fórum porque é um evento importante para a área. Ele tem em seu histórico um grande número de marcos, como, por exemplo, o marco civil da Internet. E queremos que a juventude possa contar a partir dessa data com uma nova possibilidade de inserção no mercado

de trabalho via tecnologia", afirma Vieira.

O projeto de aprendizagem será elaborado pelo Ministério com base nas propostas apresentadas pelos participantes do Fisl 17 e no que diz a lei sobre contratação de jovens. A legislação brasileira permite a contratação de jovens na condição de aprendizes entre 14 e 24 anos (exceto para aprendizes com deficiência, que não há limite de idade), desde que permaneçam na escola e façam algum curso técnico-profissionalizante. No período da aprendizagem, eles já têm a carteira assinada e recebem salário.

Ministério Público do Trabalho condena empresa por irregularidades

A Localiza foi condenada em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho no Rio Grande do Sul (MPT-RS) por conta de irregularidades no registro e duração de jornadas, remuneração de horas extras e concessão de descanso semanal remunerado.

A empresa deve pagar indenização de R\$ 100 mil por danos morais coletivos e adequar as irregularidades alvo da ação, sob pena de multa. As infrações foram apontadas por inspeção fiscal do Ministério do Trabalho. A empresa deve proceder à consignação em regis-

tro mecânico, manual ou eletrônico, dos horários de entrada, saída e repouso praticados por seus empregados; remunerar as horas extras com o adicional de, no mínimo, 50%, sobre o salário-hora normal; e abster-se de prorrogar a jornada de trabalho além do limite legal de duas horas diárias.

Ainda deve conceder o descanso semanal remunerado no dia imediato ao sexto dia de trabalho consecutivo, com pagamento em dobro no caso de concessão do descanso semanal remunerado a partir do sétimo dia de trabalho consecutivo.